



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 19/2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE COMPUTADORES OU NOTEBOOKS PARA  
DOAÇÃO AOS DISCENTES DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) campus Santa Luzia torna pública a Chamada para captar recursos com o objetivo de viabilizar o ensino remoto emergencial através da doação direta de computadores por pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para serem utilizados por discentes matriculados nos cursos oferecidos pelo campus.

## **1. JUSTIFICATIVA**

O IFMG é uma autarquia da rede federal de educação pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. O Instituto Federal de Minas Gerais tem como missão: promover educação básica, profissional e superior, nos diferentes níveis e modalidades, em benefício da sociedade.

Atualmente, o IFMG campus Santa Luzia está localizado à R. Érico Veríssimo, 317 - Londrina, Santa Luzia - MG, 33115-390, oferecendo um curso técnico integrado ao ensino médio, dois cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e três cursos superiores. É ofertado o curso técnico integrado em Edificações, os cursos técnicos subsequentes em Paisagismo e o de Segurança do Trabalho, os cursos superiores Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil. Cada curso possui entrada anual de 40 (quarenta) estudantes. O IFMG possui atualmente, mais de 900 estudantes matriculados nos diferentes cursos ofertados. A definição dos cursos ofertados se baseia nas potencialidades locais e regionais. Assim, o IFMG campus Santa Luzia atua dentro dos eixos tecnológicos de Infraestrutura, Produção Cultural e Design.

Diante da Pandemia do Covid-19 as aulas presenciais em todas as escolas do país foram suspensas por configurarem uma atividade naturalmente de aglomeração. Dessa forma, para garantir aos estudantes o direito à educação, o IFMG campus Santa Luzia implementou o Ensino Remoto Emergencial (ERE) e que está em andamento.

Apesar da Educação ser um direito de todos e todas, em muitos casos, a situação de vulnerabilidade social, principalmente por fatores financeiros, contribui para o aumento da exclusão social. A falta deste equipamento dificulta o acompanhamento das atividades acadêmicas remotas pelos estudantes. Portanto, esta chamada se justifica quando visa prover condições para que todos os estudantes do campus tenham acesso à educação.

## **2. SOBRE O APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

2.1.1 Apoio: relação institucional não comercial entre o IFMG campus Santa Luzia e entes públicos ou privados.

2.1.2 Apoiador: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assume ao todo ou em parte, a doação de computadores para os estudantes.

2.2 O equipamento doado precisa, no mínimo, destes itens: conexão de banda larga com a Internet, webcam integrada ou câmera USB externa, processador de 2 GHz ou superior compatível com vídeo em HD.

2.3 O equipamento doado deve estar completo, com som e imagem funcionando, com entrada usb e em condições de acessar a internet, cabendo ao doador garantir que o equipamento esteja funcionando no momento da doação.

2.4 O IFMG não será responsável pela manutenção do equipamento doado.

2.5 A forma de apoio que trata esta Chamada não demanda a transferência de recursos financeiros do apoiador ao IFMG.

2.6 Os equipamentos não serão doados para o IFMG, mas transferidos diretamente para os estudantes sem acesso a computador ou notebook.

2.6.1 O levantamento dos estudantes será realizado pelo setor de Assistência Estudantil, mediante solicitação do estudante e baseado em critérios socioeconômicos.

2.7 O apoio deverá ser realizado através de doação direta do apoiador ao discente cabendo ao IFMG campus Santa Luzia somente intermediar o processo de entrega dos equipamentos.

2.8 A intermediação do processo pelo IFMG não gerará obrigação de pagamento ou desembolso por parte dos discentes e dos apoiadores ao IFMG ou aos colaboradores do mesmo envolvidos na ação.

2.9 A doação não deverá gerar ônus ao IFMG, aos colaboradores envolvidos na ação e aos discentes que receberão os equipamentos.

2.10 Em contrapartida à doação, o IFMG campus Santa Luzia divulgará o apoio em suas redes sociais e em seu site oficial em conformidade com as orientações estabelecidas através de negociação com o apoiador.

2.11 Ao apoiador será permitida a divulgação da doação em suas mídias em conformidade com as orientações estabelecidas através de negociação com o IFMG campus Santa Luzia.

2.12 Em hipótese alguma será permitida a divulgação dos nomes ou qualquer outra informação dos discentes contemplados pela doação nas mídias do IFMG e dos apoiadores.

2.13 A divulgação da imagem dos discentes em reportagens veiculadas pelo IFMG ou pelo apoiador poderá ocorrer mediante autorização por escrito do estudante quando maior de 18 anos ou do seu responsável legal quando menor.

2.14 A entrega dos equipamentos é de responsabilidade do apoiador que deverá entregá-los diretamente no campus do IFMG Santa Luzia para que este providencie a chegada do equipamento até o estudante. Toda entrega de equipamento deverá ser fotografada para registro da ação.

### **3. SOBRE A PROPOSTA E O RESULTADO**

3.1 Serão aceitas propostas durante todo o ano de 2021.

3.2 Para encaminhar uma proposta, o Apoiador deverá preencher o Formulário de Proposta disponível no Anexo I e II deste edital. Em seguida, encaminhá-lo para o e-mail [dap.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:dap.santaluzia@ifmg.edu.br) usando no campo assunto a expressão “doação de computadores” seguido pelo nome da empresa ou da pessoa física doadora.

3.3 O Apoiador poderá solicitar o arquivo editável do Formulário de Proposta através do e-mail [dap.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:dap.santaluzia@ifmg.edu.br).

3.4 Dúvidas poderão ser esclarecidas através de mensagem ao setor de Assistência Estudantil através do endereço eletrônico [assistenciaestudantil.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.santaluzia@ifmg.edu.br) ou pelo telefone (31) 99508-8020.

3.5 O Apoiador receberá uma mensagem de confirmação de recebimento da proposta.

3.6 O envio do Formulário de Proposta será considerado como documento de compromisso de doação.

3.7 As propostas serão analisadas pelo setor de Assistência Estudantil e pelo grupo de trabalho responsável pelo levantamento das demandas de infraestrutura para a implementação do Ensino Remoto Emergencial no IFMG campus Santa Luzia.

3.8 As propostas serão consideradas em ordem cronológica do envio. Serão priorizadas as propostas que apresentarem equipamentos em melhores condições de uso e no menor prazo de entrega.

3.9 Caso a proposta seja aceita, o IFMG entrará em contato com o Apoiador para definir as ações referentes à concretização da doação.

3.10 Caso a proposta não seja aceita, o IFMG entrará em contato como o Apoiador para justificar a recusa.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção do IFMG campus Santa Luzia.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0916881** e o código CRC **A71D8126**.